

Processo nº 06/201.406/2022

- Objeto:** “BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE REVITALIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA AVENIDA ENGENHEIRO SOUZA FILHO (TRECHO), NA COMUNIDADE RIO DAS PEDRAS, NO BAIRRO DO ITANHANGÁ, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/2ª GO - XXIV RA - AP-4.2”.
- Partes:** Secretaria Municipal de Infraestrutura e **CONSTRUTEC MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA**
- Fundamento:** Artigo 23 Inciso I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- Razão:** Concorrência CO-SMI Nº 082/2022
- Valor:** R\$ 5.340.006,38 (cinco milhões, trezentos e quarenta mil, seis reais e trinta e oito centavos)
- Autorização:** LIVIA FERREIRA DO AMARAL FIGUEIREDO
- Lavre-se o Contrato correspondente.**

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro
Campo de São Cristóvão, 268 - 1º e 3º andar - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440
Tel.: 3878-7878 - E-mail: georio@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA “P” GEO-RIO/PRE Nº 182 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os engenheiros, **ALEXANDRE XAVIER MACHADO**, matrícula 56/695.110-7, CREA-RJ 1994111225-0, **ARTHUR AMARAL CORRÊA**, matrícula 56/695.266-7, CREA 2015103568 e a engenheira **THYARA EVELYN ROMUALDO Y RIVERO FARIA**, matrícula 60/695.282-4, CREA 2021105580, para fiscalizarem a execução das “OBRAS EMERGENCIAIS DE RECUPERAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO DA AVENIDA NIEMEYER - VI RA - AP 2.1”, objeto do processo 06/100.899/2022, devendo o primeiro ser o responsável pelo cumprimento das determinações contidas na Resolução CGM nº 544 de 08 de junho de 2004, com eficácia a partir de 05 de dezembro de 2022.

**DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 20/12/2022**

Processo 06/100.397/2022 - Referência: Contrato Nº 031/2022. Autorizo a modificação de quantidades na forma proposta às fls. 317 pelo Diretor da Diretoria de Obras, referente ao processo 06/100.397/2022, de acordo com o inciso I do Artigo 506 e providencie-se a Lavratura do Termo Aditivo como dispõe o Artigo 507, ambos do R.G.C.A.F.

RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização
Largo dos Leões, 15 - 8º andar - Humaitá- Tel.: 2976-9209 - E-mail: riourbe@pcrj.rj.gov.br

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE 20.12.2022**

Tendo em vista a delegação de competência conferida pela Resolução SMI “P” nº 028 de 03 de março de 2022, publicada no D.O de 04 de março de 2022, **autorizo a despesa conforme os dados que se seguem:**

PROCESSO Nº: 07/004.494/2022 - NAD nº: 3443/2022

- OBJETO:** SERVIÇOS EMERGENCIAIS DE RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA ESCOLA MUNICIPAL SARMENTO.
- PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA X CONSTRUTORA ENTE OS RIOS LTDA.
- FUNDAMENTO:** Artigo 75, Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações.
- RAZÃO:** Dispensa de Licitação.
- VALOR:** R\$ 273.675,06 (duzentos e setenta e três mil, seiscentos e setenta e cinco reais e seis centavos).
- AUTORIZAÇÃO:** RAFAEL COTECCHIA SALGUEIRO.

ATO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA “DAF” N.º 01 /2022- RU/PRE/DAF RIO DE JANEIRO, 20 DE DEZEMBRO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO- URBE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Considerando as providências que necessitam ser tomadas conforme proposta constante do processo n.º 06/501.426/2021;

Considerando os trâmites que se fazem necessários visando dar seguimento à regularização imobiliária de que se trata;

Considerando o soberano interesse público.

RESOLVE,

Art.1º- Criar Comissão para adotar todas as medidas cabíveis com vistas a realizar o levantamento dos imóveis desta Rio-URBE ocupados irregularmente.

Art. 2º - Caberá a esta Comissão fazer contatos *in loco* ou por meio de cartas junto aos atuais ocupantes dos imóveis.

Art. 3º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de que trata o artigo primeiro:
JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE COUTINHO - matrícula n.º 45/560.042-4
GERALDO DO CARMO - matrícula n.º. 69/561.142-1
PEDRO JORGE DE LIMA PINHEIRO - matrícula n.º 69/561.120-7
RICARDO ANTONIO GUIMARÃES - matrícula n.º 40/560.043 -2

Art. 4º - O prazo assinalado para o encerramento das atividades discriminadas no Art. 1º., finda após 6 (seis) meses da data da publicação da presente portaria, podendo ser renovado por igual período.

**DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DO DIA 20/12/2022**

06/500.245/2022 - APROVO a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento (SDP) dos gestores ALINE AVANCINE MARQUES BRAGA, matrícula n.º13/271.297-4, PATRÍCIA MARIA ALECRIM BAIÃO, matrícula n.º 69/561.147-0, SANDRA ROSE STELLET MESQUITA, matrícula n.º 69/560.630-6 e SAMANNTA SILVA FARIAS, matrícula n.º 69/561.187-6.

RIOLUZ

Companhia Municipal de Energia e Iluminação
Rua Voluntários da Pátria, 169 - 13º andar - Botafogo - CEP.: 22.270-000
Tel.: 2976-9580 - E-mail: ouvidoriarioluz@pcrj.rj.gov.br

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA “P” RIOLUZ N.º 180, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Diretor Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferi das pela legislação em vigor e em observância ao disposto no decreto nº 34.012, de 20/06/11, e considerando constante no processo administrativo nº LUZ-PRO-2022/02801

RESOLVE:

Designar a partir desta data, ROBSON NEYLOR GUIMARÃES LAUDEAUSER, Técnico em Eletrotécnica, matrícula nº 45/2571.613-5, GILSON MEIRELLES CARVALHO, Arquiteto, matrícula nº 56/2.570-765-1, JOELSON BRAGA DOS SANTOS, Agente de Portaria, matrícula nº 56/2.570.765-1 para sem prejuízo de suas funções normais, constituírem a comissão de fiscalização para acompanhamento da obra de Iluminação Pública, Da Praça na Vila Autódromo - Rua Vila Autódromo s/n, próximo ao Parque Olímpico, Jacarepaguá - Rio de Janeiro/RJ - Projeto nº 24-008/22 a cargo da LABEL CONSTRUTORA LTDA conforme processo nº LUZ-PRO-2022/02801

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 20/12/2022**

LUZ-PRO-2022/01571 - Tendo em vista o Parecer da Assessoria Jurídica **Nº 80/2022/PRE/AJU/RIOLUZ no DESPACHO Nº LUZ-DES-2022/16574**, recebo o recurso interposto pela licitante BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA, e no mérito, nego provimento.

Processo LUZ-PRO-2022/02757- NAD nº 644/2022

Publicado no DO. RIO nº 183 de 16/12/2022- PÁGINA 24
Torno sem efeito.

Processo LUZ-PRO-2022/02757- NAD nº 645/2022

Publicado no DO. RIO nº 183 de 16/12/2022- PÁGINA 24
Torno sem efeito.

RIO-ÁGUAS

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti 455 - 12º andar - Cidade Nova - Cep.: 20211901
Tel: 3895-5114 - Fax: 3895-8217 - E-mail: rioaguas@pcrj.rj.gov.br

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA “P” RIO-ÁGUAS/PRE Nº 249 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto na Resolução CGM n.º 1875, de 19 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Designar os servidores, **MARIANA GROLLA DE SOUZA**, Professor II, Matrícula 13/166.722-9, **ANA CRISTINA GOMES DOS SANTOS**, Agente de Administração, Matrícula 13/215.052-2, e **MONIQUE FRANCA SALUSTIANO**, Professor de Educação Infantil, Matrícula 13/300.337-3, para, sob a presidência do primeiro, promoverem a validação do inventário físico dos bens móveis instalados na Fundação RIO-ÁGUAS.

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 20/12/2022**

06/601.251/2022 - AUTORIZO a despesa conforme os dados que seguem:

- Objeto:** AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO - CAFÉ
- Partes:** FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E AR&L SOLUÇÕES INTEGRADAS, CNPJ: 42.748.381/0001-31.
- Fundamento:** Artigo 75, inciso II da Lei 14133/21.
- Razão:** Atender as necessidades da Fundação Rio-Águas
- Valor:** R\$ 1.395,00 (Um mil, trezentos e noventa cinco reais).
- Autorização:** Ricardo Vieira Silva

**DIRETORIA DE OBRAS E CONSERVAÇÃO
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 20/12/2022**

06/600.729/2022- AUTORIZO a despesa conforme os dados que seguem:

- Objeto:** OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS NA DRENAGEM PARA A REGIÃO DA RUA ÁLVARO NIEMEYER - SÃO CONRADO - VI R.A. - AP. 2.1
- Partes:** FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E COLÔNIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO EIRELI
- Fundamento:** Artigo 23, Inciso I da Lei Nº. 8666 de 21/06/1993 e suas alterações.
- Valor:** R\$ 959.753,48 (novecentos e cinquenta e nove mil setecentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos).
- Razão:** Eliminar alagamentos, contemplar a implantação do sistema de drenagem de águas pluviais, remanejar alguns pontos de rede de abastecimento de água e da rede de esgoto e recomposição da pavimentação e das calçadas.
- Autorização:** Carlos Alberto dos Santos Silva Júnior.